

Ipatinga, 21 de junho de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

A/C: Comissão Permanente de licitações e Pregoeiro titular.

Setor de Licitações.

**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO DE COMPRAS Nº 119/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, para atender as demandas das Secretarias Municipais.**

A EMPRESA SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, CNPJ 05.369.911/0001-04, através do seu representante legal, Matheus Phellipe Novais Santos, CPF: 104.163.376-94, vem por meio deste, solicitar esclarecimentos / Impugnação sobre o do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

Tempestivamente, vem através deste fazer alguns apontamentos e solicitar que seja analisado e alterado em tempo oportuno do pregoão presencial nº 042/2023 que acontecerá no dia **26/06/2023**:

Sobre a não exigência de alguns documentos de habilitação.

Esses documentos foram citados em partes.

No enteando as características do objeto do Edital e seus anexos, em específico o anexo I, que fala de prestação de serviço e manutenção, logo se deve imediatamente exigirem uma **EMPRESA E SEUS PROFISSIONAIS, QUALIFICADOS** para desempenhar tais serviços.

Pelo serviço a ser executado "prestação de serviço de manutenção e instalação" deve se pedi atestado de capacidade técnica e que deverá conter no mínimo a características EXIGIDAS, a lei 8.666/93 em seu artigo 30 que **SÃO**:

#### DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - **CAT emitida pelo CREA**, a favor do **Profissional de Nível Superior** - Engenheiro Mecânico (Conforme Artigo 12 da Resolução nº 218, de 29 JUN 1973), vinculado à empresa licitante por qualquer uma das formas indicadas no subitem "b", comprovando a execução, na qualidade de Responsável Técnico, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- b) A comprovação de vínculo entre a empresa licitante e o profissional Engenheiro Mecânico relacionado no item "a", poderá ser feita com a apresentação de cópia de Certidão de Registro do CREA; ou cópia do Contrato de Trabalho com a empresa licitante; ou cópia de Contrato de Prestação de Serviço; ou cópia da Carteira Profissional, que demonstre a identificação do profissional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo.

DA LEI:

Art. 12 - Compete ao ENGENHEIRO MECÂNICO ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO MECÂNICO E DE ARMAMENTO ou ao ENGENHEIRO DE AUTOMÓVEIS ou ao ENGENHEIRO INDUSTRIAL MODALIDADE MECÂNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletro-mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

**LICITAÇÕES**



**SANTOS**  
**REFRIGERAÇÃO**

Av. JK, 930 - J. Panorama - Ipatinga - MG

contato@santosrf.com.br

www.santosrf.com.br

CNPJ : 05.369.911/0001-04

**(31) 3618-7200**

*Com o advento da Lei 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos de administração pública, tornou-se ainda maior a importância da Anotação de Responsabilidade Técnica-ART nos CREAs.*

*A exigência da certidão emitida pelos CREAs é obrigatória na documentação a ser apresentada nas licitações, uma vez que o artigo 30, § 1º, estabelece que "a comprovação de aptidão referida no inciso II do caput deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes....". Esta certificação é baseada nas ARTs registradas no CREA.*

**ATENÇÃO :** Para que o atestado/declaração seja chancelado e vinculado à certidão solicitada, é necessário que todas as atividades técnicas mencionadas no mesmo estejam devidamente registradas nas ARTs registradas e que sejam compatíveis com as atribuições do profissional e/ou com os objetivos da empresa contratada, bem como, constar todos os dados necessários que identifiquem o atestado como cópia fiel da ART registrada.

O atestado deverá ser apresentado sempre em papel timbrado da empresa e/ou órgão público emitente, ou com o carimbo identificador do CGC, localidade e data de emissão.

(grifo nosso).

Desta feita, solicitamos que seja incluso a documentação acima especificada na parte de "HABILITAÇÃO" conforme leis acima referidas e posteriormente à sua adequação republicado o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023**.

Sem mais agradecemos com todo respeito e nos colocamos ao dispor,

Ipatinga, 21 de junho 2023.

**Matheus Phellipe Novais Santos**

**104.163.376-94**

Av. JK, 930, Jardim Panorama Ipatinga MG.

EMAIL: [vendas@santosrefrigeracao.com.br](mailto:vendas@santosrefrigeracao.com.br).

**O CLIENTE É NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO**